



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 2ªVT/CONTAGEM N. 1
DE 1 DE SETEMBRO DE 2009

A MMª JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, DRA. KÁTIA FLEURY COSTA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, que dispõe que nas localidades em que as intimações se fazem por publicações em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações das partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas a própria parte, além das intimações a auxiliares da Justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT 3ª Região/STPOE 147/2008, que regulamenta a matéria referente ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que, desde 02/03/2009, passou a ser o único instrumento de comunicação, divulgação e publicação dos atos da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as intimações desta 2ª Vara do Trabalho de Contagem aos procuradores das partes, independentemente do local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

Art. 2º Para ciência, remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria deste Regional e Subseções locais da OAB. Afixe-se, também, uma cópia no átrio desta Vara do Trabalho.

Esta Portaria, entra em vigor a partir da publicação.

Contagem, 01 de setembro de 2009.

KÁTIA FLEURY COSTA CARVALHO - Juíza do Trabalho